

CÓDIGO DE
CONDUTA
ÉTICA



O NOSSO
JEITO DE
FAZER O
CERTO,
SEMPRE
DO JEITO
CERTO.



#souéticoporteiro

NOSSAS ATITUDES REFLETEM NOSSOS VALORES

TRANSFORMANDO VALORES EM ATITUDES

O **Código de Conduta Ética do Sistema Ailos** foi criado para auxiliar nossos colaboradores e dirigentes a fazerem as escolhas certas no estabelecimento das relações e na condução dos negócios das nossas Cooperativas.

Tem como premissas o propósito, a missão, a visão e os compromissos do Sistema Ailos, está baseado nos Valores e Princípios Cooperativistas e se propõe a apresentar a visão do Sistema em relação à conduta recomendada para os colaboradores e dirigentes, bem como a forma de interação com os públicos com os quais se relaciona.

Ainda que apresente um conjunto de práticas e condutas que devem fazer parte do nosso cotidiano de trabalho, esse Código não traz respostas prontas para todos os problemas éticos que ocorrem no dia a dia de nossas Cooperativas. Acreditamos, contudo, que possa estimular a reflexão contínua sobre os valores que queremos preservar na nossa prática profissional.

Cabe a nós fazermos dos comportamentos e condutas aqui descritas a nossa prática diária. É no exercício das nossas atividades que demonstramos, de fato, os valores e princípios pelos quais tanto zelamos no nosso Sistema.

Caso tenhamos conhecimento de alguma questão ilícita ou em desacordo com o Código de Conduta Ética, devemos informá-las ao nosso superior (imediate ou acima) ou, se assim julgarmos necessário, utilizar o Canal de Ética, por meio do telefone **0800.713.0056**.

O Sistema Ailos não tolerará retaliações ou represálias contra aquele que, de boa fé, reporte violações ou suspeitas de violação a esse Código.

Saudações.

Moacir Krambeck
Presidente do Conselho de Administração da Central Ailos

AMBIENTE E RELACIONAMENTO INTERNO


- 1 Agimos com integridade e transparência em nossas relações profissionais, evitando conflitos de interesses que possam afetar o ambiente de trabalho.
- 2 Repudiamos discriminações, preconceitos e assédios de quaisquer naturezas, assim como outras situações que configurem intimidações ou ameaças no relacionamento.
- 3 Comprometemo-nos a não comercializar mercadorias e/ou serviços ou exercer quaisquer outras atividades particulares no horário de expediente e/ou nas dependências da Cooperativa.
- 4 Comprometemo-nos a não exercer atividades que interfiram ou sejam conflitantes com os interesses do Sistema Ailos, sob qualquer circunstância.
- 5 Zelamos pela nossa apresentação pessoal, utilizando vestuário discreto e apropriado, tanto no ambiente de trabalho quanto em eventos externos em que representamos a Cooperativa.
- 6 Comprometemo-nos a não trabalhar sob o efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas.
- 7 Rejeitamos os atos de indisciplina e insubordinação.
- 8 Zelamos pelo bom uso e conservação do patrimônio material e intelectual da Cooperativa.
- 9 Comprometemo-nos a comunicar à área de Gestão de Pessoas os riscos no ambiente de trabalho que possam causar ameaças ou danos à saúde física e mental dos colaboradores.
- 10 Comprometemo-nos a manter adequado equilíbrio financeiro, de modo a não causar prejuízos à segurança e à imagem da Cooperativa.
- 11 Comprometemo-nos a não tomar crédito em nome de terceiros, a não conceder empréstimos a outrem em nosso nome, bem como agir em qualquer situação que esteja em desacordo com a Política de Crédito do Sistema Ailos.

12 Abstemo-nos de utilizar informações privilegiadas para tomar decisões que possam favorecer interesses próprios ou de terceiros, em qualquer âmbito dos negócios.

13 Mantemos posição de neutralidade e isenção em relação a candidatos ou partidos políticos.

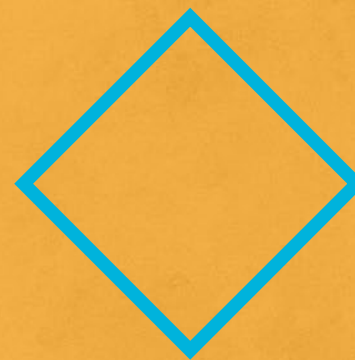
**A ÉTICA
ESTÁ
PRESENTE
EM NOSSO
DIA A DIA**





COMUNICAÇÃO E PRIVACIDADE DE INFORMAÇÕES

- 1 Comprometemo-nos a não compartilhar senhas com os demais colaboradores e a não possibilitar o acesso de pessoas não autorizadas a quaisquer ferramentas da rede interna do Sistema Ailos.
- 2 Comprometemo-nos a não nos favorecer de informações internas da Cooperativa, utilizando-as para realizar atividades externas que influenciem no resultado e/ou na imagem do Sistema Ailos.
- 3 Direcionamos o contato com qualquer órgão de imprensa ou veículos de comunicação (jornais, revistas, rádios, televisão etc.) à área de Comunicação da Cooperativa ou da Cooperativa Central.



- 4 Comprometemo-nos a respeitar o Guia de Boas Práticas nas Mídias Sociais do Sistema Ailos e a não criar canais de mídias sociais em nome da instituição.
- 5 Comprometemo-nos a não fornecer imagens das dependências internas que possam comprometer a imagem e a segurança da Cooperativa.
- 6 Comprometemo-nos a não acessar, com recursos tecnológicos da Cooperativa, páginas e sites impróprios à moral e aos padrões éticos previstos neste Código.
- 7 Comprometemo-nos a não expor problemas ou casos profissionais fora do ambiente de trabalho, preservando a imagem da instituição.
- 8 Comprometemo-nos a não apresentar ideias, opiniões e preferências pessoais em qualquer ambiente, em nome da Cooperativa.
- 9 Repudiamos rumores, boatos, declarações difamatórias e/ou qualquer ofensa gerada ou compartilhada no ambiente de trabalho ou em redes sociais relacionadas à Cooperativa e/ou ao Sistema Ailos.

COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES SÃO ATITUDES COOPERATIVISTAS.



RELACIONAMENTO COM OS COOPERADOS

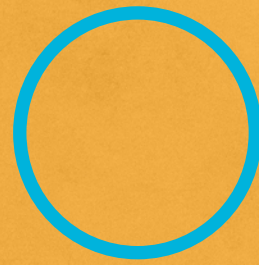
- 1** Firmamos um relacionamento de confiança com nossos cooperados, tratando-os com cortesia, respeitando seus interesses e direitos.
- 2** Cumprimos a Política de Relacionamento com Cooperados Usuários de Produtos e Serviços do Sistema Ailos.
- 3** Oferecemos orientações e informações claras, confiáveis e oportunas aos nossos cooperados, bem como produtos e serviços que atendam às suas necessidades, expondo suas vantagens e limitações, não prometendo o que não pode ser cumprido e respeitando a sua liberdade de escolha.
- 4** Rejeitamos o uso de artifícios como vendas casadas e outras formas de imposição ou constrangimento na realização de negócios.
- 5** Respeitamos a privacidade de nossos cooperados, mantendo em sigilo suas informações, operações e serviços contratados.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS

- 1** Respeitamos nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, bem como seus funcionários e repudiamos discriminações de qualquer natureza.
- 2** Repudiamos a utilização de trabalho forçado e mão de obra infantil para o fornecimento de bens e/ou serviços.
- 3** Selecionamos e contratamos nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros com base em critérios técnicos e profissionais, conforme a Política de Compras, Contratação de Serviços e Infraestrutura do Sistema Ailos.
- 4** Comprometemo-nos com a confidencialidade em todos os aspectos da negociação com fornecedores e parceiros.
- 5** Repelimos o ato de efetuar ou receber pagamentos irregulares em nossas negociações com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, obter vantagens, influenciar decisões ou induzir pessoas a conceder permissões indevidas, caracterizando suborno ou propina.
- 6** Rejeitamos presentes, brindes, favores ou hospitalidades como viagens, passeios, entretenimento, ingressos para eventos esportivos e culturais, com despesas custeadas por cooperados, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, órgãos governamentais. Excepcionalmente, podem ser aceitos:
 - 6.1.** Presentes, brindes ou hospitalidades cujo valor unitário não ultrapasse a quantia de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente no País, ficando expressamente vedado qualquer recebimento em dinheiro ou equivalentes, tais como vale-presentes, ações, empréstimos, pagamento de diárias etc;
 - 6.2.** Ingressos para eventos como congressos ou seminários profissionais promovidos por fornecedores ou parceiros, bem como os respectivos custos com passagens e hospedagens, desde que prévia e formalmente autorizado pela Diretoria Executiva da Cooperativa (no caso de participação de colaborador) ou pelo Conselho de Administração da Cooperativa (no caso de participação de membro da Diretoria ou do próprio Conselho), devendo a referida autorização ser registrada na ata do respectivo órgão.



RELACIONAMENTO COM A **COMUNIDADE** E **PRESERVAÇÃO DO** **MEIO AMBIENTE**



- 1** Mantemos conduta de responsabilidade socioambiental, adotando práticas em benefício da sociedade e do meio ambiente e melhorando a qualidade de vida das pessoas, conforme diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental do Sistema Ailos.
- 2** Fazemos uso sustentável dos recursos colocados a nossa disposição no ambiente de trabalho, reduzindo o impacto negativo ao meio ambiente.

RELACIONAMENTO COM **ORGANISMOS** **GOVERNAMENTAIS E** **ORGÃOS REGULADORES**

- 1** Rejeitamos benefícios decorrentes de relacionamentos e influências políticas para a realização de negócios e obtenção de informações privilegiadas.
- 2** Comprometemo-nos a não praticar quaisquer atos fraudulentos com a administração pública, agentes públicos ou pessoas relacionadas à administração pública, que visem manipular ou fraudar os contratos celebrados ou obter vantagens indevidas de qualquer natureza.

RELACIONAMENTO COM **CONCORRENTES**

- 1** Adotamos práticas transparentes e idôneas no relacionamento com o concorrente, mantendo postura que não prejudique sua imagem, em quaisquer circunstâncias.

PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE **FRAUDES, LAVAGEM DE** **DINHEIRO E CORRUPÇÃO**

- 1** Comprometemo-nos a atender a legislação e a aplicar as políticas, normas e procedimentos internos do Sistema Ailos, relacionados às práticas de prevenção e combate a toda forma de corrupção, à lavagem de dinheiro ou à ocultação de bens, direitos e valores, a fraudes e a outros atos ilícitos ou criminosos.

RELAÇÕES
ÉTICAS
NOS FAZEM
MAIS
FORTES

RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES

- 1 Cumprimos e fazemos cumprir a aplicação do disposto no Código de Conduta Ética do Sistema Ailos.
- 2 Zelamos para que o crescimento da Cooperativa observe o respeito e o resguardo pelos princípios e valores cooperativistas.
- 3 Comprometemo-nos a uma atuação íntegra, transparente e imparcial, desconsiderando em nossas práticas e ações quaisquer interesses pessoais que configurem favorecimento e conflito de interesses.
- 4 Abstemo-nos de participar de decisões que envolvam transações financeiras nas quais sejamos partes interessadas.
- 5 Comprometemo-nos a não usar de influência para oferecer empregos, receber ou oferecer tratamento diferenciado a parentes, amigos e pessoas afins.
- 6 Zelamos pela nossa integridade financeira, estando adimplentes em nossas obrigações pessoais.
- 7 Eximimo-nos de contratar ou ser contratado para prestar qualquer outro tipo de serviço remunerado para a Cooperativa, além do previsto nas atribuições do cargo, ainda que na qualidade de sócio ou administrador da pessoa jurídica contratada.
- 8 Garantimos que nossos documentos e demonstrativos reflitam com fidedignidade, simplicidade e consistência a realidade da Cooperativa.
- 9 Trabalhamos para manter um ambiente de trabalho que permita oportunidades iguais de desenvolvimento profissional de nossos colaboradores.
- 10 Comprometemo-nos a disponibilizar um ambiente físico seguro, seguindo as leis pertinentes.
- 11 Atendemos às solicitações de informações da Cooperativa Central ou do Banco Central do Brasil e colaboramos com a fiscalização realizada pelos referidos órgãos.
- 12 Mantemos posição de neutralidade e isenção em relação a candidatos ou partidos políticos.

NÓS
TRANSFORMAMOS
O MUNDO COM AS
NOSSAS **ATITUDES**





GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

- 1** O cumprimento, pelos colaboradores e dirigentes, dos princípios, diretrizes e regras previstas neste Código é monitorado e fiscalizado permanentemente. Casos de descumprimento serão passíveis de aplicação das seguintes medidas disciplinares:
 - 1.1.** Advertência verbal;
 - 1.2.** Advertência escrita;
 - 1.3.** Suspensão;
 - 1.4.** Demissão sem justa causa, no caso de colaboradores;
 - 1.5.** Demissão por justa causa, no caso de colaboradores;
 - 1.6.** Destituição, no caso de dirigentes, observadas as competências e os procedimentos previstos no Estatuto Social da Cooperativa, Regimento Interno e legislações vigentes.
- 2** As penalidades acima serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração;
- 3** Compete à Diretoria Executiva da Cooperativa (no caso de denúncia em face de colaborador) ou ao Conselho de Administração da Cooperativa (no caso de denúncia em face de membro da Diretoria Executiva ou do próprio Conselho de Administração) deliberar sobre as penalidades aplicáveis ao caso objeto de denúncia.

Casos omissos ou não previstos neste Código serão avaliados pelo Comitê de Ética do Sistema Aillos.

A GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS GARANTE A **RESPONSABILIDADE** **POR NOSSOS ATOS**

Para manifestações, suspeitas ou denúncias, utilize o Canal de Ética:
0800 713 0056.

NÓS NOS
COMPROMETEMOS
COM O **CÓDIGO DE**
CONDUTA ÉTICA
E VIVEMOS O
COOPERATIVISMO
TODOS OS DIAS



